LEI Nº 1.406/2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ABRIGO CARLA ALVES DE QUEIROZ.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o ABRIGO CARLA ALVES DE QUEIROZ, com sede e domicílio na Rua Roberto Donizete Mota, nº 2.480, Santa Cruz II, no município de João Pinheiro - MG., entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundado em 12 de abril de 2006, com suas finalidades contidas no art.3º do seu estatuto, inscrita no CNPJ sob nº 08.230.142/0001-57, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, comarca de João Pinheiro - MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de novembro de 2008.

Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal

Lucimar Couto Simões de Deus Vieira
Secretária Municipal da Administração